PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0327 DE 24 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003, COM BASE NO ITEM 09.08 DO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar nova meta à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, do ano de 2003, baseado no item autorizativo 09.08 - dos Serviços de Utilidade Pública, do Plano Plurianual - PPA vigente, com o seguinte teor:

16 - HABITAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
08.03 - Regularização de loteamentos	Dar continuidade à regularização de lotes urbanos do município em conformidade à Lei Municipal nº 248/02.	Próprios	15.000,00

ART. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 24 de abril de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."